

  
**Município de Nova Iguaçu**  
**Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM: 19 DE MARÇO DE 2011**

DECRETO Nº. 9.207. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD"**

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 – LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2011

**ANEXO**

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                                 |                 |       |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------------|--------------|
| GABINETE DA PREFEITA                                                |                 |       |              |              |
| ANEXO DO DECRETO Nº 9.207                                           |                 |       |              |              |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD |                 |       |              |              |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Despesa                            | Nat. da Despesa | Fonte | Anular       | Suplementar  |
| 04.001.04.122.5001.2.001                                            | 4.4.90.52       | 09    |              | 1.000.000,00 |
| 03.004.15.451.5024.1.017                                            | 4.4.90.51       | 09    | 1.000.000,00 |              |
| Total                                                               |                 |       | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

**CORREÇÃO NA**  
**PUBLICAÇÃO DO DIA 19/11/2011**

**ANEXO DO**  
**DECRETO 9.207**

**ONDE SE LÊ:**

| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------|
| 04.001.04.122.5001.2.001                             | 4.4.90.52       | 09    |

**LEIA-SE:**

| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------|
| 04.001.04.126.5005.1.001                             | 4.4.90.52       | 09    |